

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 05/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de fechamento do alambrado do terreno na lateral e fundo da sede atual da secretaria municipal do meio ambiente a ser executado na rua silva fagundes e avenida universitária amália mendes ziegmann, conforme projeto em anexo. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 23 de SETEMBRO de 2020, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 15 de setembro de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa.



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 06/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, convoca todos os Prefeitos (as) e Secretários Municipais de Saúde dos Municípios ou seus representantes legais, para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada por videoconferência (pelo aplicativo de reunião ZOOM) pode ser acompanhado pelo celular ou notebook), dia 18 de Setembro de 2020 (Sexta-feira) às 13:30 horas (Link de acesso será enviado no grupo de WhatsApp dos Prefeitos e SMS 1 hora antes do início da reunião) para tratar de assuntos de interesse de todos.

Salientamos que a participação de todos é indispensável para tomada de decisões.

Pauta:

- Homologação do termo de Cessão de Uso (Impressora/Computador)
- Deliberação e apreciação da Dívida Fundada (Sentença trabalhista e parcelamento de débitos Previdenciários)
- Aprovação do Orçamento e Placir para exercício de 2021
- Avaliação dos atendimentos e retomada das Atividades dentro do Consórcio;
- Demais assuntos pertinentes.

OBS: Os Prefeitos que não puderem participar da assembleia por videoconferência e se fizerem representar, deverão obrigatoriamente, enviar procuração para os que representarão impreterivelmente até as 13.00 horas, liberando-se assim o acesso para seu outorgado.

Atenciosamente.

Enf. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: [cisivaipora@hotmail.com](mailto:cisivaipora@hotmail.com)



### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2020-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2020-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão médico, e adjudica o objeto empresa RFH Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ N.º 37.195.263/0001-03, pelo valor global estimado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.

Eliane de F. S. Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP  
Diretora Executiva  
CISGAP

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 39/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão de administração, contadas de 23 de setembro de 2020 à 02 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018 (5 dias) e referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019 (5 dias), conforme requerimento nº 40/2020, protocolado sob nº 531/2020 e deferido em 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de setembro de 2020.

Eloy de Eudes Ottoni Pauloski  
Presidente



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020

#### Pregão eletrônico Nº 46/2020

As 15 de setembro de 2020, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BARATAO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85.055-010 - BAIRRO: CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representado pelo Sr. JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 3.896.309-0 SESP/PR, CPF nº. 409.460.459-68, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**LOTE 4 - Valor Total do Lote: R\$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 17.5 R25	PIRELLI RM100	UN	2	R\$ 4.449,00	R\$ 8.898,00

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº. 46/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 46/2020, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de setembro de 2020.

Original devidamente assinado.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO LUIZ SZYCHTA  
CPF Nº 024.197.789-44  
BARATAO PNEUS EIRELI

Fiscal de Contrato:

Adelir Castilho Maldaner  
Matrícula nº 51112

Patricia Arns Steiner Ferreira  
Matrícula nº 506626.

Edital e minuta da Ata de Registro de Preços por: Marco Adalberto Secher  
Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020**  
**Pregão eletrônico Nº. 46/2020**

Aos 15 de setembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/IPR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, Decreto Federal nº. 10.024/2019, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IRMÃOS FLACH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.774.832/0001-77, estabelecida na RUA ABC, 300 - CEP: 98.918-000 - BAIRRO: CENTRO, BOA VISTA DO BURICÁ-RS, neste ato representada pelo Sr. **BERNARDO ANDRES FLACH**, portador da Cédula de Identidade nº. 1087834097, CPF nº. 827.447.770-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**LOTE 2 - Valor Total do Lote: 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARAS 1400X24	MAGGION KM24	UN	40	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00

**LOTE 3 - Valor Total do Lote: 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA BICO CENTRAL PARA PATROLA CATERPILLAR 120 K	QBOM TR220	UN	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 9.465,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos,



mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº. 46/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 46/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que



não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de setembro de 2020.

Original devidamente assinado.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

BERNARDO ANDRES FLACH  
CPF Nº 827.447.770-72  
IRMÃOS FLACH LTDA

Fiscal de Contrato:

Adelir Castilho Maldaner  
Matrícula nº 51112

Patricia Arns Steiner Ferreira  
Matrícula nº 506626.

Edital e minuta da Ata de Registro de Preços por: Marco Adalberto Secher  
Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020**  
**Pregão eletrônico Nº. 46/2020**

Aos 15 de setembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/IPR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, Decreto Federal nº. 10.024/2019, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.707.920/0001-51, estabelecida na RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85.010-260 - BAIRRO: CENTRO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN**, portador da Cédula de Identidade nº. 5.503.651-9, CPF nº. 706.392.219-04, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**LOTE 1 - Valor Total do Lote: 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1400/24/00 16 lonas 2L2	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP	UN	40	R\$2.079,00	R\$ 83.160,00

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº. 46/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 46/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de setembro de 2020.  
Original devidamente assinado.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITE SILVA AQSENE  
CPF Nº 706.392.219-04  
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fiscal de Contrato:

Adelir Castilho Maldaner  
Matrícula nº 51112

Patrícia Arns Steiner Ferreira  
Matrícula nº 506626.

Edital e minuta da Ata de Registro de Preços por Marco Adalberto Becker  
Dados inseridos por: Lucas Ribeiro Cardoso dos Santos

3



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão eletrônico nº 46/2020 nestes termos:

Data Pregão 01/09/2020  
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: BARATAO PNEUS EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-03  
Valor Total do Fornecedor: 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 17.5 R25	PIRELLI RM100	UN	2	R\$ 4.449,00	R\$ 8.898,00

FORNECEDOR: IRMÃOS FLACH LTDA - CNPJ: 08.774.832/0001-77  
Valor Total do Fornecedor: 9.465,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARAS 1400X24	MAGGION KM24	UN	40	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA BICO CENTRAL PARA PATROLA CATERPILLAR 120 K	QBOM TR220	UN	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.707.920/0001-51  
Valor Total do Fornecedor: 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1400/24/00 16 lonas 2L2	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP	UN	40	R\$2.079,00	R\$ 83.160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 101.523,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte e três).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.  
03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 15 de setembro de 2020.  
Original devidamente assinado.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**PORTARIA Nº 32/2020**

SÚMULA: REVOGA A MODALIDADE DE TELETRABALHO CONCEDIDO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, o retorno gradual das atividades nesta repartição pública, bem como o retorno dos demais servidores através da Resolução de nº 18/2020.

CONSIDERANDO, que o Consórcio fornece e garante a todos os servidores os EPI'S necessários para atuação profissional com segurança nas suas respectivas funções e lotações,

CONSIDERANDO, que, tendo em vista o interesse público evidenciado pela necessidade do atendimento dos pacientes, legitimando a aplicação do princípio da supremacia do interesse público em detrimento do privado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a concessão da modalidade de teletrabalho a servidora FABIANA PIRES BERTI, inscrita na matrícula nº 04, lotada do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial a Portaria nº 26/2020 de 22 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2EAE-4DA5-4DE1-10E6.



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 15 de setembro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2EAE-4DA5-4DE1-10E6.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2EAE-4DA5-4DE1-10E6.



**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2EAE-4DA5-4DE1-10E6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EAE-4DA5-4DE1-10E6



**Hash do Documento**

3445D25A5309993D5F9B87E47EECF1F0051F70D0DOCE16384F5BF2FBFF637DD7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(ão) :

Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39

em 15/09/2020 14:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 190, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a Pedido o senhor MARCELO MAYR ROMERO, portador do RG nº 3.988.044-0 e CPF nº 571.848.799-53, do Cargo de Secretário Geral de Coordenação Administrativa, percebendo os subsídios da lei, à contar de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**I TERMO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Diretor Interino do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, com fulcro no disposto nos Art. 13, §3º e 14º, §3º, determina a **SUSPENSÃO** por período indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DE VEÍCULOS”**, em razão de impugnações e pedidos de esclarecimento cujos quais não puderam ser respondidos até o momento.

Publique-se.

Guarapuava, 14 de setembro de 2020.

**MATHEUS AGUSTO FRIGHETTO**

Diretor Interino de Licitações e Formalização de Contratos  
Decreto Municipal 8174/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PROCESSO nº237/2020

O Diretor Interino do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA**: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DE VEÍCULOS**, para o dia **30/09/2020, às 09h00**, devido a retificações no instrumento convocatório.

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.

**MATHEUS AGUSTO FRIGHETTO**

Diretor Interino de Licitações e Contratos  
Decreto Municipal 8174/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2017**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE REDE (FIREWALL). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA**: PLSS SOLUÇÕES EIRELI.

**OBJETO DO ADITIVO**: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe, da data de **19/08/2020 até a data de 19/08/2021**, com fundamentação legal no Art. 57, II da Lei 8666/93.

O valor constante na Cláusula Segunda do contrato será reajustado pelo **IGP-M** de julho/2020 em 7,31%, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 19/08/2020. - **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 373/2016  
PREGÃO PRESENCIAL 179/2016**

**OBJETO**: Contratação de serviços de manutenção e conservação hidrossanitária.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA**: CÉLIA DE FATIMA DE DEUS ROCHA SERVIÇOS – ME.

**OBJETO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, da data de **02/09/2020 até a data de 31/12/2020**.

**DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2020 - **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Contratos.

**VOGÊ FAZ A NOTÍCIA**

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

**disk notícia** **42 3304 3218**  
E-mail: [redacao@correiodocidadao.com](mailto:redacao@correiodocidadao.com)

leia | assine | anuncie **Correio do Cidadão**